Resolução nº : 7945/2001
Protocolo nº : 53358/01
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : AYRTON PRADO
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, adotado no protocolo sob nº 167408/00

**R E S O L V E**

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 9724/01 do Procurador-Geral junto a este Tribunal;

II – conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA